

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 26/10/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, SAA Quadra 03, Bloco B, Nº 75, Salas 102/103, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 03.231.368/0001-59 e CF/DF nº 07.397.689/001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 437.855 – SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 115.696.201-30, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [31167227](#)) e Outorga de Poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [31166893](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [48773777](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [50473077](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [50481891](#)), com fundamento na Lei nº 8.666 de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [0112-000779/2017](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência e o Reajuste de valor do Contrato Originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 14/11/2020 para 14/11/2021.
- 1.3. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 13.136,79 (treze mil, cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), decorrente de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento).
- 1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 538.392,89 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 551.529,67 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 275/2020 - SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO (Doc. SEI/GDF n.º [50425705](#)), por conta do Programa de Trabalho n.º 10.304.6202.2596.0001, Natureza da Despesa n.º 33-90-39, Fonte de Recursos n.º 138. O recurso para emissão de **Nota de Empenho** será viabilizado através de descentralização de créditos orçamentários por meio das Portarias Conjuntas n.º 31 e 32, de 19 de outubro de 2020 do Fundo de Saúde do Distrito Federal (Doc. SEI/GDF n.º [50795356](#)).

por conta do Programa de Trabalho n.º 10.304.6202.2596.0001, Natureza da Despesa n.º 33-90-39, Fonte de Recursos n.º 138

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 121/2017 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:****FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

**BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA:****DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA**

Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/11/2020, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**,



em 13/11/2020, às 20:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **50750755** código CRC= **44CFDF4A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-000779/2017

Doc. SEI/GDF 50750755

Criado por [84000749508](#), versão 8 por [84000749508](#) em 13/11/2020 18:42:23.